



Página 1 de 3

ATA DA 81^a REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e um (10/05/21), iniciou-se às quatorze horas, por vídeo conferência através do *Google Meets*, a 81ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 3ª Reunião de 2021, contando com a presença dos representantes do **Instituto Água e Terra**, Sr. Carlos Alberto Galerani (Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos), Luiz Fornazzari (Chefe do Escritório Regional de Curitiba) e Maria Eugênia (Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras), e representantes da **COMEC**, Dmitri Arnaud e Raul de O. Gradovski.

Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para apresentar os processos, anotar as opiniões e deliberações do Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

1. Protocolo: 17.488.136-7 / COMEC; Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo – Órgão Público. Pasta: 7758. Características: Trata-se de um pedido de análise quanto a instalação de atividade na Zona de Ocupação Orientada – ZOO na APA do Rio Verde, sendo o imóvel também atingido por Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zona de Conservação de Vida Silvestre – ZCVS. A atividade pretendida para o lote é a de Clubes Sociais, Esportivos e Similares, enquadrada como Uso Comunitário 2 – Lazer e Cultura, sendo esta de caráter permissível na ZOO e proibida na ZCVS e ZPFV.

Parecer: Uma vez apresentado o processo e as documentações constantes pelo Sr. Dmitri, quanto a solicitação do requerente para a implantação de um campo de tiro no local, ficou determinado pelo grupo que o requerente deverá apresentar o Licenciamento Ambiental PRP 2044677619 conforme transcrito no documento Empresa Fácil, bem como deverá especificar o local onde será implantada a atividade pleiteada, visto que o uso pretendido é somente previsto na Zona de Ocupação Orientada – ZOO. Também fica sob o encargo do requerente, verificar junto a Polícia Federal e ao Exército a necessidade de licenciamento junto a estes órgãos, e em caso positivo, o licenciamento deverá ser apresentado.

2. Protocolo: 17.589.730-5 / COMEC; Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo – Órgão Público. Pasta: 7758. Características: Trata-se de um pedido de análise quanto a instalação de atividades permissíveis na Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, na APA do Rio Verde, sendo elas: Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios emgeral, exceto imobiliários; Comércio varejusta especializado de equipamentos de telefonia ecomunicação; Marketing Direto. Classificado Como Comércio e Serviço de Bairro; Atividades de teleatendimento.



35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59



Página 2 de 3

Parecer: Uma vez apresentado o processo e as documentações constantes pelo Sr. Dmitri, este informa a todos quanto a solicitação do requerente para a implantação das seguintes atividades no local em edificação de 80,00m2: Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliárias, atividade permissível em ZUC; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividade permissível em ZUC; Promoção de vendas, atividade permissível em ZUC; Instalação e manutenção elétrica, atividade proibida em ZUC; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, proibida em ZUC; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, atividade proibida em ZUC; Marketing direto, atividade permissível em ZUC; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, atividade permitida em ZUC para empreendimentos de pequeno porte (construções até 100,00m2); Atividade de teleatendimento, atividade permitida em ZUC; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, atividade permitida em ZUC para empreendimentos de pequeno porte (construções até 100,00m2); Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, atividade permitida em ZUC para empreendimentos de pequeno porte (construções até 100,00m2). Fica determinado por este Grupo que a responsabilidade de aprovação final da solicitação é de prerrogativa Muncipal. Sendo assim o GIT nada tem a opor quanto a relação das atividades pretendidas, considerando que as mesmas não apresentam a produção de resíduos liquidos que poderiam comprometer a qualidade hídrica da bacia. Caso o requerente queira realizar qualquer tipo de alteração na tipologia solicitada, o processo deverá retornar para nova deliberação.

A data da próxima reunião fica agendada para o dia 08 de junho de 2021, podendo ser alterada, desde que acordada pelas partes em sequência. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.

Dmitri A. P. Silva

Titular - COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

Luiz Fornazzari Neto

Titular – IAT/ERCBA

Chefe do Escritório Regional de Curitiba

Carlos Alberto Galerani

Titular - IAT/DISAR/GESA





Página 3 de 3

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Raul de O. Gradovski

Secretário Executivo – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial





Documento: ATA_DA_081_REUNIAO_DO_GIT_.pdf.

Assinado por: Raul de Oliveira Gradovski em 13/05/2021 17:18, Dmitri Arnauld Pereira da Silva em 13/05/2021 17:38, Carlos Alberto Galerani em 14/05/2021 12:05, Luiz Fornazzari Neto em 19/05/2021 07:43.

Inserido ao protocolo 17.638.993-1 por: Raul de Oliveira Gradovski em: 13/05/2021 17:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.